



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.753, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

(PL de autoria do vereador Décio Rocha da Silva)

**Institui a Campanha "Março Vermelho" como mês de conscientização e combate ao câncer renal no município de Indaiatuba, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha "Março Vermelho" em alusão à conscientização e combate ao câncer renal, a ser realizada no mês de março de cada ano, com o intuito de contribuir para sua prevenção.

**Art. 2º** A campanha "Março Vermelho" tem como objetivo promover a conscientização sobre os riscos do câncer renal e combatê-lo através de cuidados preventivos, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 22 de março de 2022,  
192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**